

EDITAL DAC Nº 45/2024 - ACESSO À ARTE E CULTURA 2024

PROCESSO Nº 23106.089139/2024-97

O DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E POR MEIO DA DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (DAC/DEAC), TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ACESSO À ARTE E CULTURA - 2º/2024. A PUBLICAÇÃO DESTA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ALTERAR O NÚMERO DO EDITAL SUPRACITADO DE Nº 43 PARA A NUMERAÇÃO CORRETA - **Nº 45** - CONFORME REGISTROS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO DAC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Trata-se de edital destinado à provisão de auxílio para a participação de eventos ou aquisição de produtos artísticos e culturais voltado aos estudantes Participantes dos Programas de Assistência Estudantil.
- 1.2. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VI, que refere a cultura como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.
- 1.3. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, Ação 4002.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos do Edital de Acesso à Arte e Cultura - 2º/2024:
 - 2.1.1. Promover mais acesso a produtos e eventos culturais;
 - 2.1.2. Auxiliar na sua formação educacional e social;
 - 2.1.3. Contribuir para a melhoria na qualidade de vida do estudante;
 - 2.1.4. Fortalecer condições de permanência universitária para formação plena;
 - 2.1.5. Contribuir para a construção da universidade socialmente referenciada;
 - 2.1.6. Criar ambiente baseado na Declaração Internacional dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU);
 - 2.1.7. Promover Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/Agenda 2030).

3. DOS AUXÍLIOS

- 3.1. O Edital de Acesso à Arte e Cultura - 2º/2024 é voltado para os estudantes cadastrados na Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC) da Universidade de Brasília (UnB) com perfil de Participante dos Programas de Assistência Estudantil e compreenderá o 2º semestre letivo de 2024 da UnB;
- 3.2. Serão disponibilizados 50 (cinquenta) auxílios;
- 3.3. Cada auxílio é constituído de 2 (duas) parcelas mensais de 700,00 (setecentos) reais;

- 3.4. O valor total de recursos destinados a este edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 3.5. As/os estudantes selecionados/as receberão um auxílio mensal de R\$ 700,00 pelo período de 2 (dois) meses, entre novembro e dezembro de 2024;
- 3.6. O recurso do auxílio pode ser utilizado para:
- 3.6.1. Compra de produtos artísticos ou culturais, como instrumentos musicais, livros, DVDs, revistas, etc.
- 3.6.2. Participação de eventos e serviços culturais, tais como: ingresso para museus, shows, teatros, exposições, etc.
- 3.7. Caso não sejam preenchidas todas as vagas relacionadas aos auxílios, o recurso financeiro então não aplicado poderá ser redistribuído e/ou disponibilizado para outros editais e ações da DAC/DEAC;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No momento da inscrição, o aluno deverá definir que seu projeto se trata de proposta de “Acesso à Arte e Cultura”;
- 4.2. As inscrições serão realizadas do dia 04/10/2024 a 20/10/2024 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações e **m** : https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf;
- 4.3. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2024, a/o estudante deverá:
- I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
 - II - Na tela inicial da/o discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;
 - III - Aderir ao Cadastro Único, em “**Bolsas**” --> “**Cadastro Único**” --> “**Aderir**”, **preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário**;
 - IV - Se inscrever clicando na aba “**Bolsas**” --> “**Solicitação de Bolsas**” --> “**Solicitação de Bolsa Auxílio**” --> **Edital de Acesso à Arte e Cultura - 2º/2024**;
 - V - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante **não** deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;
 - VI - Inserir texto informando intenções de aquisição de produtos artísticos e culturais ou participação de eventos e serviços de mesma natureza.
- 4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o estudante;
- 4.5. É obrigatório que a/o estudante informe conta-corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiras/os;
- 4.6. Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato com a DEAC, encaminhando e-mail para artecultura@unb.br;

4.7. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.8. Após a inscrição, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São critérios de participação:

I - Ser estudante regular de curso presencial de graduação da UnB;

II - Estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso conforme o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

III - Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;

IV - Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2024.2;

V - Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto nos itens 4.1 a 4.8;

VI - Não estar com a matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

6. DA SELEÇÃO DAS/OS ESTUDANTES

6.1. A seleção de estudantes dependerá de:

6.1.1. Análise da proposta de Edital de Acesso à Arte e Cultura – 2º/2024 e, das motivações e interesses;

6.1.2. Disponibilidade de recurso orçamentário;

6.1.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate: diversidade cultural; acessibilidade e inclusão; ordem de inscrição; justificativa e; quem tiver vinculada/o no mínimo de bolsas e auxílio do PNAES e não tiver outras bolsas e auxílios dentro ou fora da UnB.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

7.1. A DEAC pode solicitar comprovantes de pagamento ou notas fiscais dos produtos adquiridos como forma de comprovação dos gastos do auxílio por um período de até 5 (cinco) anos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

8.1. A/o estudante será desligada/o nos seguintes casos:

8.1.1. A pedido da/o estudante, enviando e-mail para artecultura@unb.br;

8.1.2. Em face de Trancamento Geral de Matrícula Não Justificado (TGM);

8.1.3. Em caso de abandono do curso ou desligamento;

8.1.4. Omitir informações, fraudar e/ou falsificar documentação no processo de Avaliação Socioeconômica, ou não informar alterações de renda e composição familiar quando da sua ocorrência;

8.1.5. Concluir o curso de graduação;

8.1.6. Sofrer mudanças no seu perfil socioeconômico, passando a ser Não

Participante dos Programas de Assistência Estudantil (NPPAES);

8.1.7. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica das/os membros/as da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;

8.1.8. Não se manter matriculada/o em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

9. DO CRONOGRAMA

Assunto	Data
Lançamento do Edital	1º/10/2024
Início das inscrições	04/10/2024
Fim das inscrições	20/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25/10/2024
Recursos	26 a 28/10/2024
Análise dos Recursos	29/10/2024
Divulgação do Resultado Final	30/10/2024
Reunião e assinatura de Termo de Compromisso pelas/os selecionados/as	1º/11/2024
Prazo de entrega do Termo de Compromisso	05/11/2024

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação será composta pelas/os servidores/as da DEAC/DAC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela comissão de seleção, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 03/10/2024, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11828499** e o código CRC **B52F6ED6**.